

O Regulamento da Promoção Comercial sofreu algumas alterações. Fiquem atentos às alterações constantes abaixo.

REGULAMENTO
Promoção comercial

“QUIZ PREMIADO 3”

Dados da Promotora:

TOTAL SPIN BRASIL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua James Joule, 92, sala 162
Cidade Monções – São Paulo-SP – Brasil
CNPJ nº. 08.462.355/0001-04

A **TOTAL SPIN BRASIL** é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, por meio do **Processo nº. 15414.901661/2014-73, 15414.900537/2015-71 e 15414.901681/2014-44**, emitidos por Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.096/0001-04, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circulares SUSEP nº. 365 e 376/2008, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção **“QUIZ PREMIADO 3”** da Total Spin terá início em **24 de setembro de 2016** e término em **29 de setembro de 2017** e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1. Os sorteios previstos nesta promoção seguirão as datas indicadas nos Quadros I, II, III e IV, item 7.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em 30.09.2017.

1.1.2. Total Spin Brasil - Serviços de Telecomunicações Ltda, em decorrência do contrato celebrado com a OI MÓVEL S/A, incorporadora da empresa TNL PCS S.A, adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos Participantes somente a cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, na forma que estabelece o Artigo 1º da Circular SUSEP nº 376/2008.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Promoção clientes, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, usuários do Serviço Móvel Pessoal da **Operadora OI** (“Operadora”), inscritos nos planos pós-pago, pré-pago e

controle que participarem na forma deste Regulamento, durante o período promocional mencionado no item 1.1 acima.

2.1.1. Não poderão participar da promoção Clientes do Segmento Governo e Clientes corporativos, ainda que estejam inscritos em planos associados.

2.2. Para participar da presente Promoção basta que os interessados adquiram um dos produtos abaixo citados ou outros produtos que futuramente possam ser indicados neste regulamento pela Promotora:

(i) Efetuem a aquisição do produto promocionado **“Oi Palpitão”**, nos termos e condições indicadas no item 3 e seguintes abaixo, e/ou;

(ii) Efetuem a aquisição do produto promocionado **“Oi Novelas”**, nos termos e condições indicadas no item 4 e seguintes abaixo, e/ou;

(iii) Efetuem a aquisição do produto promocionado **“Oi Na Trilha do Ouro”**, nos termos e condições indicadas no item 5 e seguintes abaixo.

2.3. **Ao participar da Promoção, o interessado automaticamente aceita os termos deste Regulamento.**

3. OI PALPITÃO

3.1. O **“Oi Palpitão”** é um QUIZ esportivo, que consiste em receber uma **“previsão de resultado de jogos esportivos”**, relativa às competições reais que serão realizadas em alguma parte do mundo e, em resposta, os participantes deverão enviar seu palpite de resultado para este jogo, através do envio de uma Mensagem de Texto (**“Torpedo SMS”**).

3.2. **Modalidade Assinatura:** Para assinar o produto promocionado, denominado de **“Oi Palpitão”** e participar da Promoção, basta que o Cliente Oi envie uma mensagem de texto (**“Torpedo SMS”**), com a letra **“P”** (**“Palavra-Chave”**) para o número **4422**. Os Clientes receberão uma mensagem, solicitando que confirme a assinatura do produto promocionado, bem como a sua participação na promoção através do envio de uma nova Mensagem de Texto (**“Torpedo SMS”**) com o texto **“SIM”** (**“Aceite”**).

3.2.1. Ao assinar o serviço de interatividade, ao custo de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário receberá combinações para sorteio, nos termos informados no item 3.2.7, doravante denominados Números da Sorte, com os quais concorrerá aos prêmios desta promoção.

3.2.2. Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Oi não possa ser cobrado pelo custo de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado pela assinatura do serviço em R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, mantendo os mesmos direitos de usufruir do Quiz esportivo **“Oi Palpitão”** e participar da Promoção.

3.2.3. **O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO, GRATIS e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado, bem como não ensejará a cobrança descrita no item 3.2.1 acima.**

3.2.4. A cada assinatura do produto promocionado, efetivamente tarifada, o Cliente Oi receberá semanalmente perguntas que deverão ser respondidas com as previsões de resultados dos jogos.

3.2.5. A assinatura do produto promocionado é renovada e tarifada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Oi receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

3.2.6. Após assinar o serviço do Quiz, todas as interatividades do usuário serão gratuitas; sendo que este receberá os Números da Sorte de acordo com os resultados dos jogos realizados no mundo real e transmitidos pela televisão ou internet, conforme estabelecido no item 3.4.

3.2.7. A cada assinatura e renovação do produto promocionado “Oi Palpitão”, descrito no item 3.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 1 - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 2 - R\$100.031,25 (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 3 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

3.2.7.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$ 5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4 (R\$5.000,63)**, somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

3.2.8. Por liberalidade da Promotora, na primeira assinatura efetuada, os 3 (três) primeiros dias serão gratuitos, sendo o cliente tarifado no quarto dia. Fica estabelecido que caso o cliente Oi assine o produto, cancele a assinatura e assine novamente, não terá direito ao período gratuito.

3.3. **Modalidade Avulsa:** Os interessados também poderão adquirir o produto promocionada “Oi Palpitão” na modalidade avulsa e participar da Promoção, e para isso basta enviar a palavra “**OURO**” ou outra palavra previamente informada, para o número 4422. Neste caso, o Participante será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e receberá 03 (três) perguntas do Quiz “Oi Palpitão”.

3.3.1. A cada aquisição do conjunto de 03 (três) perguntas conforme descrito no item 3.3 acima e efetivamente tarifada, o Participante receberá 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 1 - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 2 - R\$100.031,25 (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 3 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

3.3.2. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4** (**R\$5.000,63**), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

3.4. Os Participantes do “Oi Palpitão” na “**modalidade assinatura**” e na “**modalidade avulsa**”, receberão ainda Números da Sorte de acordo com as respostas que enviarem, e de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento, conforme segue:

Condição	Qtde. Números da Sorte – Prêmio 1- R\$5.062,50	Qtde. Números da Sorte – Prêmio 2 - R\$100.031,25	Qtde. Números da Sorte - Prêmio 3- R\$30.000,00	Qtde. Números da Sorte – Prêmio 4 - R\$5.000,63
Caso o time escolhido por ele ganhe o jogo	5	5	5	5
Caso acerte o empate do jogo	5	5	5	5
Caso o jogo empate sem	3	3	3	3

ter escolhido empate				
Caso o time escolhido por ele perca o jogo	3	3	3	3

3.4.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$ 5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4** (**R\$5.000,63**), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

3.5. A divulgação do resultado dos jogos será amplamente divulgada nos canais de comunicação da promoção.

3.5.1. A fonte dos resultados será um veículo especializado em esportes, o website do Globo Esporte: www.globoesporte.globo.com.

4. OI NOVELAS

4.1. O “Oi Novelas” é um serviço de interatividade (“QUIZ”), o qual consiste no envio de perguntas através de Mensagens de Texto (“Torpedo SMS”), com o conteúdo “Novelas” (“Produto Promocionado”), sendo que as perguntas deverão ser respondidas de forma objetiva, através do envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”).

4.2. **Modalidade Assinatura:** Para assinar o produto promocionado, denominado de “Oi Novelas” e participar da Promoção, basta que o Cliente Oi envie uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com a letra “**N**” (“Palavra-Chave”) para o número **5252**. Os clientes receberão uma mensagem, solicitando que confirme a assinatura do produto promocionado, bem como a sua participação na promoção através do envio de uma nova Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o texto “**SIM**” (“Aceite”).

4.2.1. Ao assinar o serviço de interatividade, ao custo de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário receberá combinações para sorteio, doravante denominadas Números da Sorte, os termos do item 4.2.7, com os quais concorrerá aos prêmios desta promoção.

4.2.2. Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Oi não possa ser cobrado pelo custo de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado pela

assinatura do serviço em R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, mantendo os mesmos direitos de usufruir do Quiz “Oi Novelas” e participar da Promoção.

4.2.3. O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO, GRATIS e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado, bem como não ensejará a cobrança descrita no item 4.2.1 acima.

4.2.4. A cada assinatura do produto promocionado, efetivamente tarifada, o Cliente Oi receberá semanalmente perguntas que deverão ser respondidas, com os assuntos das novelas.

4.2.5. A assinatura do produto promocionado é renovada e tarifada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Oi receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

4.2.6. Após assinar o serviço do Quiz, todas as interatividades do usuário serão gratuitas; sendo que este receberá os Números da Sorte de acordo com as respostas enviadas, conforme estabelecido no item 4.4.

4.2.7 A cada assinatura e renovação do produto promocionado “Oi Novelas”, descrito no item 4.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá, 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 1 - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 2 - R\$100.031,25 (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 3 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

4.2.7.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$ 5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$30.000,00) e **Prêmio 4 (R\$5.000,63)**, somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

4.2.8. Por liberalidade da Promotora, na primeira assinatura efetuada, os 3 (três) primeiros dias serão gratuitos, sendo o cliente tarifado no quarto dia. Fica estabelecido que caso o cliente Oi assine o produto, cancele a assinatura e assine novamente, não terá direito ao período gratuito.

4.3. **Modalidade Avulsa:** Para adquirir o produto promocionado “Oi Novelas” na modalidade avulsa e participar da presente Promoção, basta que o interessado envie a palavra “**MAIS**” ou outra palavra previamente informada, para o número 5252. Neste caso, o Participante será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e receberá 03 (três) perguntas do Quiz “Oi Novelas”.

4.3.1. A cada aquisição do conjunto de 03 (três) perguntas conforme descrito no item 4.3 e efetivamente tarifada, o Participante receberá 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 1 - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 2 - R\$100.031,25 (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 3 - R\$30.000,00 (trinta mil reais) ou 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

4.3.2. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$ 5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4** (**R\$5.000,63**), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

4.4. Os participantes do “Oi Novelas” na “**modalidade assinatura**” e na “**modalidade avulsa**”, receberão ainda Números da Sorte de acordo com as respostas que enviarem, e de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento, conforme segue:

Respostas	Qtde. Números da Sorte – Prêmio 1 - R\$5.062,50	Qtde. Números da Sorte – Prêmio 2 - R\$100.031,25	Qtde. Números da Sorte – Prêmio 3 - R\$30.000,00	Qtde. Números da Sorte – Prêmio 4 - R\$5.000,63
Resposta correta	05	05	05	05
Resposta incorreta	03	03	03	03

4.4.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4** (**R\$5.000,63**), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

5. OI NA TRILHA DO OURO

5.1. O “Oi Na Trilha do Ouro” é um serviço de interatividade (“QUIZ”), o qual consiste no envio de perguntas através de Mensagens de Texto (“Torpedo SMS”), com o conteúdo “Esporte” (“Produto Promocionado”), sendo que as perguntas deverão ser respondidas de forma objetiva, através do envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) e ainda terão acesso a vídeos temáticos exclusivos, os quais estarão disponíveis no aplicativo e no site www.oinatrilha.com.br.

5.1.1. O participante também poderá responder ao Quiz através do aplicativo “Oi Na Trilha do Ouro” e no site www.oinatrilha.com.br.

5.2. No “Oi Na Trilha do Ouro” haverá níveis de participação, conforme abaixo estabelecido:

- **Nível BRONZE:** primeiro nível, correspondente ao período gratuito (3 dias), na primeira assinatura;
- **Nível PRATA:** após o período gratuito (3 dias) e com a efetivação da tarifação, o Cliente Oi passará, automaticamente, para o nível PRATA;
- **Nível OURO:** o cliente Oi passará do nível Prata ao nível Ouro caso efetue uma compra avulsa ou atinja 200 (duzentos) pontos.

5.3. **Modalidade Assinatura:** Para assinar o produto promocionado, denominado de “Oi Na Trilha do Ouro” e participar da Promoção, basta que o Cliente Oi envie uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com a palavra “**OI**” (“Palavra-Chave”) para o número **1896**. Os Clientes receberão uma mensagem, solicitando que confirme a assinatura do produto promocionado, bem como a sua participação na promoção através do envio de uma nova Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o texto “**SIM**” (“Aceite”).

5.3.1. Ao assinar o serviço de interatividade, ao custo de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já inclusos os tributos, por semana, o usuário receberá combinações para sorteio, nos termos informados no item 5.3.9, doravante denominados Números da Sorte, com os quais concorrerá aos prêmios desta promoção.

5.3.2. Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Oi não possa ser cobrado pelo custo de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado pela assinatura do serviço em R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso

os tributos, por semana, mantendo os mesmos direitos de usufruir do Quiz esportivo “Oi Na Trilha do Ouro” e participar da Promoção.

5.3.3. O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO, GRATIS e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado, bem como não ensejará a cobrança descrita no item 5.3.1 acima.

5.3.4. A cada assinatura do produto promocionado, efetivamente tarifada, o Cliente Oi receberá semanalmente perguntas que deverão ser respondidas e ainda terão acesso a vídeos temáticos exclusivos, os quais estarão disponíveis no aplicativo e no site www.oinatrilha.com.br.

5.3.5. A assinatura do produto promocionado é renovada e tarifada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Oi receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

5.3.5.1. Pela assinatura efetivamente tarifada, o cliente Oi terá acesso ilimitado ao conteúdo de perguntas disponibilizada pelo sistema e ainda poderá assistir aos vídeos exclusivos referentes a cada nível, quantas vezes quiser através do aplicativo e site www.oinatrilha.com.br.

5.3.6. Após assinar o serviço do Quiz, todas as interatividades do usuário serão gratuitas; sendo que este receberá os Números da Sorte de acordo com as respostas certas que enviar, conforme estabelecido no item 5.6.

5.3.7. O Cliente Oi, poderá, ainda, adquirir o produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro” mediante o acesso ao site www.oinatrilha.com.br, por qualquer meio, clicar no banner da Promoção e informar seu número de telefone. Posteriormente à informação do seu número de telefone no site da promoção, o Cliente Oi receberá em seu celular um Torpedo SMS, que deverá ser respondido com a palavra “**SIM**” para o número 1896, para confirmar a compra do produto promocionado e assim a consequente participação na presente Promoção.

5.3.8. O Cliente Oi também poderá adquirir o produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro” através do aplicativo Oi Na Trilha do Ouro, disponível para sistema operacional Android e IOS.

5.3.9. Pela primeira assinatura do produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro”, descrito no item 5.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 - R\$100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 4** - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos) de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.3.10. A cada renovação do produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro”, descrito no item 5.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte conforme o nível em que o participante esteja:

- **Nível PRATA:** 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1-** R\$5.062,50 (cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 5

(cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2- R\$100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3- R\$30.000,00** (quinze mil reais), ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

- **Nível OURO:** 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** R\$5.062,50 (cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 - R\$100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 10(dez) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3- R\$30.000,00** (trinta mil reais) ou 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.3.11. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4 (R\$5.000,63)**, somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

5.4. **Primeira Assinatura - Período Gratuito (3 dias) – Nível bronze:** Por liberalidade da Promotora, na primeira assinatura efetuada, os 3 (três) primeiros dias serão gratuitos, sendo o cliente tarifado no quarto dia. Fica estabelecido que caso o cliente Oi assine o produto, cancele a assinatura e assine novamente, não terá direito ao período gratuito.

5.4.1 No período gratuito, o cliente Oi receberá até 20 perguntas por dia e 5 vídeos exclusivos que poderão ser acessados pelo aplicativo ou pelo site www.oinatrilha.com.br.

5.4.2. Pelo período gratuito, conforme estabelecido no item 5.4, o cliente Oi receberá 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2** - R\$ 100.031,25 (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** - R\$30.000,00 (trinta mil reais) ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o

período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1 na forma deste Regulamento.

5.4.2.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o Prêmio 1 (R\$5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4 (R\$5.000,63)**, somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

5.5. **Modalidade Avulsa:** os assinantes do produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro” também poderão adquirir o produto promocionado na modalidade avulsa e participar da Promoção, e para isso basta enviar o seguinte comando, conforme o nível que estejam, **“MAIS” (nível BRONZE), “OURO” (nível PRATA) ou “QUERO” (nível OURO)**, para o número **1896**. Neste caso, o Participante será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e receberá até 10 perguntas do Quiz “Oi Na Trilha do Ouro”.

5.5.1. A cada nova aquisição do conjunto de perguntas conforme descrito no item 5.5 acima e efetivamente tarifada, o Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte, conforme o nível que se encontre:

- **Nível BRONZE:** 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 - R\$100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** - R\$30.000,00 (trinta mil reais), ou 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos) de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

- **Nível PRATA:** 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 - R\$100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3** - R\$30.000,00 (trinta mil reais) ou 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento. E pela compra avulsa efetivada passará do nível PRATA para OURO.

- **Nível OURO:** 100 (cem) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1** - R\$5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 100 (cem)

Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 - R\$100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ou 100 (cem) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio 3 - R\$30.000,00** (trinta mil reais) ou 100 (cem) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 4 - R\$5.000,63 (cinco mil e sessenta e três centavos), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.5.1.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** (R\$5.062,50), **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4** (**R\$5.000,63**), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016
Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

5.6. Os Participantes do “Oi Na Trilha do Ouro” nos níveis BRONZE, PRATA e OURO, receberão ainda a seguinte quantidade de pontos de acordo com as respostas que enviarem:

Nível	Respostas do QUIZ	Pontos - Prêmio 1 - R\$5.062,50	Pontos – Prêmio 2 - R\$100.031,25	Pontos – Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	Pontos - Prêmio 4 - R\$5.000,63
NÍVEL BRONZE	Resposta correta	1	1	1	1
NÍVEL PRATA	Resposta correta	1	1	1	1
NÍVEL OURO	Resposta correta	2	2	2	2

5.6.1 Fica estabelecido que cada ponto corresponderá a mesma quantidade de Números da Sorte para o respectivo Prêmio, de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.6.2. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o **Prêmio 1** - R\$5.062,50, **Prêmio 2** (R\$ 100.031,25), **Prêmio 3** (R\$ 30.000,00) e **Prêmio 4** (**R\$5.000,63**), somente serão distribuídos nos seguintes períodos de participação, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I, II, III e IV do item 7.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 5.062,50	24.09.2016 a 06.12.2016

Prêmio 2 - R\$ 100.031,25	24.09.2016 a 30.12.2016
Prêmio 3 - R\$ 30.000,00	31.12.2016 a 27.06.2017
Prêmio 4 - R\$ 5.000,63	28.06.2017 a 29.09.2017

5.7 **Fica desde já estabelecido que os participantes do “Oi Na Trilha do Ouro” poderão receber até 370 (trezentos e setenta) Números da Sorte para o prêmio 2 – R\$ 100.031,25, por semana.**

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A Promotora oferecerá, ainda, a opção do envio de **“Happy Day”**, para todos os produtos promocionados, que possibilitarão que os Clientes Oi Participantes recebam “Números da Sorte” adicionais por cada nova interação, através do comando “Happy Day”, tarifada com sucesso. A quantidade de “Números da Sorte” adicionais será informada nas Mensagens de texto (“Torpedo SMS”) encaminhadas aos Clientes Participantes, e o Participante será tarifado no valor correspondente a assinatura do produto promocionado.

6.1.1. A informação dos momentos em que a opção do envio de “Happy Day” estiver ativa, será prévia e amplamente divulgada nos meios de comunicação desta promoção.

6.2. Os Números da Sorte permitirão, de acordo com as regras determinadas neste Regulamento, ao Cliente Participante concorrer aos prêmios previstos para essa promoção, respeitada a correlação entre as datas de participações, a premiação oferecida para cada período, bem como as datas dos sorteios, cuja apuração é realizada com base no resultado das Extrações da Loteria Federal respectivas, previstas nos Quadros I, II, III e IV abaixo.

6.3. A relação contendo as palavras não aceitas como comando para esta promoção estará disponível, para consulta pelos Clientes, nos sites www.oipalpita.com.br , www.oinovelas.com.br e www.oinatrilha.com.br .

6.4. Os Participantes poderão conhecer os “Números da Sorte” com os quais estejam concorrendo mediante consulta aos sites da promoção, www.oipalpita.com.br ou www.oinovelas.com.br ou www.oinatrilha.com.br ou pelo envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **SALDO**, para o **4422** ou **5252** ou **1896**, conforme o produto adquirido, que indicará ao Participante seu saldo total de “Números da Sorte” para o próximo sorteio.

6.5. O envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **AJUDA**, para o 4422 ou 5252 ou **1896**, conforme o produto adquirido habilita o Participante a receber informações sobre a promoção, tais como forma de participação, assinatura e preço do produto promocionado, dentre outras.

6.5.1. Esta consulta estará disponível, GRATUITAMENTE, também, no site da promoção www.oipalpita.com.br e www.oinovelas.com.br e www.oinatrilha.com.br .

6.6. Os Clientes Participantes, que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte da Operadora Oi, convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL.

6.6.1. Caso o Cliente Participante envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 4422 ou 5252 ou 1896, conforme o produto adquirido, com a palavra SAIR, o mesmo não mais receberá qualquer mensagem relativa a essa promoção.

6.7. Fica previamente estabelecido que para a presente promoção, o máximo de assinaturas dos produtos promocionados, efetivamente tarifadas, permitidas por usuário (por MSISDN), a cada período mensal, é de 50% (cinquenta por cento) de um salário-mínimo vigente.

6.8. Não poderão participar da presente promoção as participações originárias de linhas telefônicas funcionais e/ou corporativas pertencentes à Promotora, da Operadora Oi e da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.

6.8.1. Caso o Participante Contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita nos itens 8.5, 9.5 e 10.5.

6.9. Os números de telefones móveis, utilizados pelo(s) contemplado(s) para participar desta Promoção, cujo cadastro do titular na Operadora contiver informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF e/ou CNPJ), ou para o qual seja identificado comportamento fraudador, poderão ser desclassificados desta promoção, caso o contemplado não consiga sua regularização em 05 (cinco) dias da comunicação da Promotora; sendo aplicada, neste caso, a regra de aproximação descrita nos itens 8.5, 9.5 e 10.5.

6.10. Fica desde já estabelecido que as características dos produtos promocionados, periodicidade, tarifação, dentre outras características intrínsecas, poderão ser alteradas pela Promotora.

6.10.1. Caso haja alguma alteração, na forma estabelecida acima, os clientes serão comunicados antecipadamente pela Promotora.

6.11. Além das condições anteriores, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários ao pagamento do prêmio na forma do item 12.1, sob pena de desclassificação.

6.11.1. Caso o contemplado não apresente a documentação necessária para o pagamento do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término da promoção, este será desclassificado.

7. DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E SORTEIOS

7.1. Os Clientes Participantes dessa promoção concorrerão aos prêmios, listados nos quadros abaixo, conforme correlação entre os períodos de participação e as datas dos sorteios correspondentes, conforme indicados nos Quadros I, II, III e IV abaixo:

QUADRO I

Período de Participação	Data do Sorteio	Séries participantes- Prêmio 1- R\$ 5.062,50
24.09 a 07.10.2016	08.10.2016	1
08.10 a 04.11.2016	05.11.2016	2
05.11 a 06.12.2016	07.12.2016	3

QUADRO II

Período de Participação	Data do Sorteio	Séries participantes- Prêmio 2 - R\$100.031,25
24.09 a 30.12.2016	31.12.2016	101

QUADRO III

Período de Participação	Data do Sorteio	Séries participantes- Prêmio 3 - R\$ 30.000,00
31.12.2016 a 07.02.2017	08.02.2017	201
08.02 a 07.03.2017	08.03.2017	202
08.03 a 07.04.2017	08.04.2017	203
08.04 a 19.05.2017	20.05.2017	204
20.05 a 27.06.2017	28.06.2017	205

QUADRO IV

Período de Participação	Data do Sorteio	Séries participantes- Prêmio 4- R\$ 5.000,63
28.06.2017 a 07.07.2017	08.07.2017	4
08.07.2017 a 14.07.2017	15.07.2017	5
15.07.2017 a 21.07.2017	22.07.2017	6
22.07.2017 a 28.07.2017	29.07.2017	7
29.07.2017 a 04.08.2017	05.08.2017	8
05.08.2017 a 11.08.2017	12.08.2017	9
12.08.2017 a 18.08.2017	19.08.2017	10
19.08.2017 a 25.08.2017	26.08.2017	11
26.08.2017 a 01.09.2017	02.09.2017	12
02.09.2017 a 08.09.2017	09.09.2017	13
09.09.2017 a 15.09.2017	16.09.2017	14

16.09.2017 a 22.09.2017	23.09.2017	15
23.09.2017 a 29.09.2017	30.09.2017	16

7.1.1. A cada prêmio previsto será utilizada uma série fechada dos títulos correspondentes.

7.1.2. Na hipótese dos “Números da Sorte” de uma série fechada se esgotarem, os Clientes Participantes receberão “Números da Sorte” da série subsequente, concorrendo ao sorteio do próximo período com a mesma premiação.

7.1.3. Será considerado o horário de registro nos servidores da Total Spin e da promoção, e não o indicado nos celulares dos Clientes Participantes uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção das mensagens.

7.1.4. Fica estabelecido que os horários de recepção, respeitadas as datas de apuração constantes do item 7.1, iniciam-se a 00:00:00 hora e encerram-se às 23:59:59 de cada um dos dias citados, sempre pelo horário de Brasília.

8. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – PRÊMIO 1 - R\$ 5.062,50, PRÊMIO 2 - R\$ 100.031,25 E PRÊMIO 3 – R\$ 30.000,00 (séries 201 a 203)

8.1. Para os sorteios dos prêmios nos valores de **R\$ 5.062,50** (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **R\$ 100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), relativo as séries **201 a 203**, previstos nesta promoção, cada “Número da Sorte” é composto de 09 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 e 499.999.999, denominado “Combinação para Sorteio”, denominada neste Regulamento “Número da Sorte”, que dará ao Cliente Participante da Operadora Oi o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas nos Quadros I, II e III do item 7.1.

8.1.1. Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a ser realizada na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

8.2. Os “Números da Sorte” serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

8.3. Para efeito da apuração dos prêmios descritos nos itens 11.1, 11.2 e 11.3, será apurado um contemplado por série, para cada prêmio, conforme as datas estabelecidas nos Quadros I, II e III do item 7.1.

8.4. Para efeito de apuração do contemplado em cada sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

- b) Será apurado o número composto de três algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da dezena simples dos três primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) Será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 0;
- e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 1;
- f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 2;
- g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 3;
- h) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 4;
- i) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0, 1, 2, 3, ou 4, apurado na alíneas (d) até (h), os números apurados nas alíneas (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.
- j) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	7	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio: 5 => implica no algarismo 2

Número apurado através da dezena simples: 867

Número apurado através da unidade simples: 12 495

=> combinação apurada: 286.712.495

8.5. Caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação para sorteio imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

9. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – PRÊMIO 3 – R\$ 30.000,00 (séries 204 e 205)

9.1. Para o sorteio do prêmio no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), relativo as séries **204 e 205**, previstos nesta promoção, cada “Número da Sorte” é composto de 09 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 a 999.999.999, denominado “Combinação para Sorteio”, denominada neste Regulamento “Número da Sorte”, que dará ao Cliente Participante da Operadora OI o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil na data estabelecida no Quadro III do item 7.1.

9.1.1. Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a ser realizada na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

9.2. Os “Números da Sorte” serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

9.3 Para efeito da apuração do prêmio descrito no item 11.3 será apurado um contemplado por série, para cada prêmio, conforme a data estabelecida no Quadro III do item 7.1 acima.

9.4 Para identificação do contemplado, em cada período e em cada série, deste Regulamento considerar-se-ão os três primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

a) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do segundo prêmio da Loteria Federal;

c) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;

d) **a combinação contemplada** será igual a junção do número apurado na alínea (a), do número apurado na alínea (b) e do número apurado na alínea (c), nesta ordem.

e) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	7
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	9	4

Número apurado pelo 1º prêmio da Loteria Federal: **587**

Número apurado pelo 2º prêmio da Loteria Federal: **962**

Número apurado pelo 3º prêmio da Loteria Federal: **794**

=> combinação contemplada será igual a 587.962.794

9.5. Caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação para sorteio imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

10. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – PRÊMIO 4 - R\$ 5.000,63

10.1. Para os sorteios do Prêmio 4 - **R\$ 5.000,63** (cinco mil reais e sessenta e três centavos), previstos nesta promoção, cada “Número da Sorte” é composto de 09 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 e 149.999.999, denominado “Combinação para Sorteio”, denominada neste Regulamento “Número da Sorte”, que dará ao Cliente Participante da Operadora OI o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no Quadro IV do item 7.1.

10.1.1. Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a ser realizada na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

10.2. Os “Números da Sorte” serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

10.3. Para efeito da apuração dos prêmios descritos no item 11.4, será apurado um contemplado por série, conforme as datas estabelecidas no Quadro IV do item 7.1.

10.4. Para efeito de apuração do contemplado em cada sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo seja par será considerado o número 0 ou caso o algarismo seja ímpar será considerado o número 1;

b) será apurado o algarismo da dezena simples do segundo prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo da dezena simples do segundo prêmio seja igual a 0 ou 1, será considerado o número 0; se igual a 2 ou 3, será considerado o número 1; se igual a 4 ou 5, será considerado o número 2; se igual a 6 ou 7 será considerado o número 3; ou se igual a 8 ou 9, será considerado o número 4;

c) será apurado o algarismo da dezena simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;

d) será apurado o algarismo da dezena simples do quarto prêmio da Loteria Federal;

e) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

f) a primeira combinação contemplada será igual a junção dos algarismos apurados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e do número apurado na alínea (e), nesta ordem.

g) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	4	3	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	5	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio => 3 => implica em 1

Algarismo da dezena simples do segundo prêmio => 5 => implica em 2

Algarismo da dezena simples do terceiro prêmio => 6

Algarismo da dezena simples do quarto prêmio => 3

Número apurado através da unidade simples: 12 495

Combinação apurada => 126.312.495

10.5. Caso a combinação para sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação para sorteio imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. **Prêmio 1:** Cada um dos 3 (três) Clientes Participantes contemplados, nas séries 1 a 3, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do item 8 deste Regulamento, receberá como prêmio, o valor de **R\$ 5.062,50** (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

11.2. **Prêmio 2:** O único Cliente Participante contemplado, na série 101, identificado na forma do item 8 deste Regulamento, receberá como prêmio, o valor de **R\$ 100.031,25** (cem mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

11.3. **Prêmio 3:** Cada um dos 5 (cinco) Clientes Participantes contemplados, nas séries 201 a 204, identificados na forma do item 8 (séries 201 a 203) e na forma do

item 9 (séries 204 e 205), receberá como prêmio, o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

10.3.1. Este prêmio poderá ser comunicado com a sugestão de uso para a compra de 01 (um) um pacote de viagem, ou 01(um) carro, ou uma semana em um SPA, ou 01(uma) moto, ou 01(uma) bolsa de estudos, ou 01(uma) mesada de R\$ 2.500,00 durante 12 meses, ou como capital inicial para abrir um negócio, ou 01 (um) conjunto de eletrodomésticos e mobiliário, limitado ao valor total do prêmio, mas a premiação será entregue somente em espécie.

11.4. **Prêmio 4:** Cada um dos 13 (treze) Clientes Participantes contemplados, nas séries 4 a 16, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do item 10 deste Regulamento, receberá como prêmio, o valor de **R\$ 5.000,63** (cinco mil e sessenta e três centavos).

11.5. O valor das premiações acima citados são líquidos de imposto de renda, os quais serão retidos pela Sociedade de Capitalização - SULACAP na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

11.6. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

11.7. Será responsabilidade da Promotora, a identificação do ganhador.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio aos Participantes Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o Participante Contemplado apresente cópia legível do CPF, carteira de identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), informe sua renda, profissão e telefone, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, ainda, assine um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

12.1.1. O recebimento do valor do prêmio dar-se-á, por meio de depósito bancário, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

12.1.2. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

12.1.3. **Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais da Operadora, no momento da aquisição do produto. Caso estes dados estejam desatualizados, será dada a oportunidade ao participante para atualizá-los, no prazo de até 10 dias do contato com a Promotora.**

12.1.3.1. Na eventualidade do Cliente contemplado não realizar a atualização do cadastro dentro do prazo indicado no item 12.1.3 ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada nos itens 8.5, 9.5 e 10.5.

12.1.4. Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado,

desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

12.1.5. Ao participar da presente Promoção, os Clientes Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios.

12.2. Na eventualidade do Participante Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

12.3. Na hipótese de qualquer Participante Contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante com poderes para tal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante.

12.3.1. Na eventualidade do Participante Contemplado pertencer ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita nos itens 8.5, 9.5 e 10.5.

12.4. Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

i. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

ii. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

12.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

12.6. O participante contemplado será contatado por meio dos dados cadastrados na Operadora OI, que fará 03 (três) tentativas de sua localização, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da data do sorteio. Se após o prazo de 180 dias, contado a partir da data do sorteio, não houver manifestação do cliente contemplado o mesmo será desclassificado.

12.7. A manutenção do cadastro atualizado na Operadora OI é responsabilidade única e exclusiva do Cliente Participante. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a não entrega do prêmio.

12.8. Caso seja identificado comportamento fraudador, em Cliente Participante eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Cliente Participante conforme regra de aproximação indicada nos itens 8.5, 9.5 e 10.5.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Promoção poderá ser divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.
- 13.2. O Participante Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.
- 13.3. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado.
- 13.4. O resultado da Loteria Federal, bem como o nome do Participante Contemplado serão divulgados nos sites www.oipalpitao.com.br, www.oinovelas.com.br e www.oinatrilha.com.br.
- 13.5. O Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará nos sites www.oipalpitao.com.br, www.oinovelas.com.br e www.oinatrilha.com.br, sem qualquer custo adicional.
- 13.6. O contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na Promoção.
- 13.7. A Promotora obriga-se a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.
- 13.8. As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Clientes Participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da promoção.
- 13.8.1. Dúvidas, sugestões e/ou reclamações deverão ser enviadas para o e-mail atendimento.br@timwe.com.
- 13.9. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Clientes Participantes e/ou por Órgãos Públicos.
- 13.10. O regulamento estará disponível nos sites www.oipalpitao.com.br e www.oinovelas.com.br e www.oinatrilha.com.br.
- 13.11. O Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.
- 13.12. A Promotora desta ação e a Operadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

13.13. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Clientes Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

13.14. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

13.15. A presente promoção poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções da Operadora de telefonia celular participante. O Cliente Participante deverá consultar a Operadora para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.

13.16. O regulamento completo estará disponível no site da promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.